



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.542 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, resolve que o horário de trabalho dos funcionários da Prefeitura Municipal, no dia 16 de junho corrente, será o seguinte:

a) celetistas: das 08:00 às 14:00 horas;

b) estatutários: das 09:00 às 14:00 horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE JUNHO DE 1986 .

  
ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Publicado no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 3.120, de 13 / 06 / 86.